

LEI Nº. 20/2013
Em 24 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à Obras de Iluminação Pública nas Avenidas João Brentan e Francisco Gabarrão.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

| | |
|---|------------------------|
| Transferência da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo..... | <u>R\$- 150.000,00</u> |
| TOTAL..... | R\$- 150.000,00 |

Artigo 3.º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de maio de 2013.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. R. Humano